



06 - 06 - 81

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

Portaria n° 107/2021, de 03 de março de 2021

“Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do COVID-19, respeitando as orientações da OMS, no âmbito da Câmara Municipal de Açailândia, estado do Maranhão e da outras providencia”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferé o Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Esta portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do COVID-19, respeitando as orientações da OMS, no âmbito da Câmara Municipal de Açailândia-MA.

Art. 2º - Em respeito aos procedimentos e regras de prevenção a infecção e a propagação do COVID-19 e o número crescente de infecção conforme boletim da Secretaria de Saúde, as sessões ORDINARIAS da Câmara Municipal serão transmitidas on-line e através do link www.facebook.com/cmacailandia, não sendo aberta ao público.

Art. 3º - É obrigatório o uso de mascaras e uso de álcool em gel e o manter distanciamento nos recintos da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Açailândia MA, 03 de março de 2021.


FELIBERG MEILO SOUSA
Presidente da Câmara

Dê Ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.